

## **2º Termo Aditivo ao Edital Proppex nº 12/2014, 28/07/2014 Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 296/05, de 25/07/05 e pela Lei Complementar Estadual nº 420, de 01/08/08, resolve baixar o presente 2º Termo Aditivo com as alterações abaixo relacionadas:

Considerando, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no atendimento ao interesse público e da destinação dos recursos públicos do Tesouro do Estado;

O item 8 do Edital Proppex nº 12/2014, de 28/07/2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

01. **Item 8.3.** Fica oportunizado os dias 23 e 24 de setembro de 2014, impreterivelmente, para o acadêmico protocolar Recurso Administrativo por escrito, justificar erros ou inconsistências no cadastro socioeconômico e apresentar a documentação faltante junto ao SOAE – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, sob pena de desclassificação.
02. **Item 8.4.** Os acadêmicos que após apresentação do Recurso Administrativo estiverem em situação de deferimento, em virtude da entrega e/ou esclarecimento de documentos, poderão receber o percentual da Bolsa de Estudo de 30% (trinta por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade, mesmo que seu índice de carência seja inferior aos beneficiados na primeira relação de beneficiados da Bolsa de Estudo.
03. **Item 8.5.** A relação de acadêmicos que não apresentaram os documentos obrigatórios será publicada até o dia 22 de setembro de 2014 (segunda-feira) no mural do SOAE - Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, localizado no Bloco C e no *site* da UNIFEBE ([www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br)).
04. As demais disposições do Edital Proppex nº 05/2014, 10/03/2014, permanecem inalteradas.
05. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo podem ser obtidas no SOAE, Campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: [soae@unifebe.edu.br](mailto:soae@unifebe.edu.br).

Brusque, 15 de setembro de 2014.



*Profª Heloisa Maria Wichern Zunino*  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão